

# **Política Estrutura de Gerenciamento de Capital**

Agosto 2017

— FuturaInvest D.T.V.M distribuidora oficial da



Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

## Conteúdo

1.	OBJETIVO .....	3
2.	PÚBLICO-ALVO .....	3
3.	RESPONSABILIDADES .....	3
4.	DEFINIÇÕES.....	4
5.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
6.	ESTRUTURA (ÁREA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL) .....	5
	6.1. Composição .....	5
	6.2. Deliberações.....	5
	6.3. Plano de Contingência de Capital .....	5
	6.4. Aprovações.....	6
7.	RISCOS ASSOCIADOS .....	6
8.	BASE LEGAL.....	6
9.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE .....	7
10.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES.....	7

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

## 1. Objetivo

Apresentar a estrutura de gerenciamento de capital em conformidade com a Resolução 3.988 de 30 de junho de 2011 compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela FuturaInvest DTVM Ltda.

Esta política trata do Gerenciamento de Capital da instituição FuturaInvest DTVM Ltda. estabelecendo as diretrizes, controles e a dimensão de sua exposição à riscos de acordo com as melhores práticas, normas e regulamentações aplicáveis.

## 2. Público-Alvo

Os colaboradores da FuturaInvest DTVM Ltda. das áreas responsáveis pela estrutura, gerenciamento e controle de capital conforme responsabilidades detalhadas e segmentadas abaixo.

## 3. Responsabilidades

É responsabilidade dos colaboradores da FuturaInvest DTVM Ltda. das áreas que participam da estrutura de gerenciamento de capital terem ciência e aderir as diretrizes e os procedimentos estabelecidos nesta política.

### Diretores

- Devem assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital;
- Deliberar e aprovar o plano de capital anualmente e abrangendo horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- Deliberar e aprovar o planejamento estratégico anualmente;
- Indicar o diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital independente de funções relativas à administração de recursos de terceiros e operações de tesouraria e da auditoria interna.

### Área de *Finance* (CFO)

- Responsável pelo gerenciamento de capital para garantir aderência dos processos as determinações dos órgãos reguladores e expectativas dos acionistas;
- Elaborar o plano de capital abrangendo horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- Elaborar o planejamento estratégico;
- Mensurar, monitorar e avaliar os relatórios mensais de gerenciamento de capital;
- Reportar o nível de risco assumido pela FuturaInvest DTVM Ltda. bem como resultados de análises efetuadas que possam indicar a necessidade de adequação do capital aos diretores no DTVM Comitê Operacional (“DCO”);
- Identificar e avaliar riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- Efetuar as análises de potenciais impactos causados por eventos severos e condições extremas de mercado;
- Estabelecer políticas e estratégias claramente documentadas e destinadas a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;
- Calcular as parcelas dos riscos inerentes ao conglomerado de modo que seja obtido o índice de Basileia;
- Garantir que a publicação das demonstrações financeiras contemple a estrutura de gerenciamento de capital e indique o endereço de acesso público da política.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

#### Área de Risco e/ou Operações

- Auxiliar o CFO responsável pelo gerenciamento de capital para garantir aderência dos processos as determinações dos órgãos reguladores e expectativas dos acionistas;
- Auxiliar o CFO no cálculo das parcelas dos riscos inerentes ao conglomerado;
- Atualizar e realizar a manutenção periódica referente a essa política, sempre que necessário, em conjunto com Compliance.

#### Área de Compliance

- Deve em conjunto com a área responsável pelo gerenciamento de capital e área de risco analisar, atualizar e realizar a manutenção periódica referente a essa política.
- Responsável pela divulgação da estrutura, política e demais procedimentos para o gerenciamento de capital.

## 4. Definições

Os principais termos contidos nesta política envolvem as seguintes definições:

**DRM:** Demonstrativo de Risco de Mercado que tem por objetivo apresentar de forma sintética as exposições aos diversos fatores de risco de mercado associados às operações realizadas e mantidas pelas Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na data-base de apuração.

**PR:** Patrimônio de Referência é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras. Usualmente, o PR é composto pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

**PRE:** Patrimônio de Referência Exigido é o patrimônio exigido da instituição, decorrente da exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. Usualmente, o PRE é calculado a partir da soma das parcelas de patrimônio exigido para a cobertura das exposições aos diversos riscos.

**Stress Test:** Técnica de avaliação da resposta de uma carteira de ativos ou obrigações a variações extremas de índices e cotações que influenciam essa carteira. O propósito do Stress Test é quantificar a perda de uma carteira caso uma situação adversa específica de mercado ocorra.

## 5. Disposições Gerais

Todos os assuntos descritos nesta política são de propriedade da Futuralinvest DTVM Ltda. não devendo ser divulgado ou disponibilizado para quaisquer outras pessoas, firmas, entidades e/ou partes externas à empresa, salvo em casos previamente analisados e formalmente aprovados.

A(s) área (s) envolvidas nos processos de Gerenciamento de Capital deve(m) observar as melhores práticas de controle a serem adotadas para garantir segurança e confiabilidade dos processos.

Qualquer exceção a essa Política deve ser reportada ao(s) Diretor(es) e aprovada pelas alçadas necessárias.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

A atividade de gerenciamento de capital deve ser executada por unidade segregada daquelas de negócio e de auditoria interna.

Os limites estabelecidos devem ser obedecidos pelos colaboradores e acompanhados pelo responsável, bem como monitorado pelas áreas competentes.

Dada a natureza da FuturaInvest DTVM Ltda. e conforme a resolução 3.988 de 30/06/2011 fica dispensada a Avaliação da Adequação de Capital (Icaap). De acordo com a Carta Circular 3.687 de 26/12/2014 ficou dispensada a elaboração e envio da DRM (Demonstrativo de Risco de Mercado).

## 6. Estrutura (Área de Gerenciamento de Capital)

### 6.1. Composição

A unidade de administração de gerenciamento de capital é composta pelos Diretores, CFO, área de *Finance*, área de Risco e/ou Operações e a Área de Compliance.

### 6.2. Deliberações

A estrutura deve estabelecer e assegurar que a instituição adote procedimentos e mecanismos para monitorar, identificar e avaliar os riscos incorridos pela FuturaInvest DTVM Ltda. em relação ao gerenciamento de capital. Desta maneira, poderá recomendar ao “DCO” a adoção de procedimentos para adequar o capital ao limite exigido pela regulamentação vigente bem como ao Planejamento Estratégico.

A FuturaInvest DTVM Ltda. estabeleceu contrato de prestação de serviços com a empresa ATA Auditores & Consultores S.C. para a elaboração, apuração e envio dos relatórios de PRE (Patrimônio de Referência Exigida) e informações periódicas requeridas pelo Banco Central do Brasil (BCB). Mensalmente a ATA elabora e envia o  $RWA_{CPAD}$  (parcela dos ativos ponderados pelos riscos relativos às exposições ao risco de crédito / antiga PEPR), DLO (demonstrativo de limites operacionais) entre outros ao BCB e, semestralmente elabora e envia o  $RWA_{OPD}$  (Ativos ponderados por risco operacional / antiga POPR). Através dos relatórios e documentos elaborados, a unidade de gerenciamento de capital mensura, monitora e avalia o capital da empresa além de armazenar todos os documentos.

### 6.3. Plano de Contingência de Capital

A qualquer tempo, em caso de necessidade, a FuturaInvest DTVM Ltda. poderá contar com aportes de capital por parte dos acionistas controladores. Em caso de condições adversas de mercado, outras medidas de contingências poderão ser adotadas de forma a garantir a manutenção de capital em nível adequado.

A área de gerenciamento de capital através do CFO submeterá a decisão de acionamento do Plano de Contingência de Capital ao “DCO” onde será discutida e aprovada pelos diretores da FuturaInvest DTVM Ltda.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

Periodicamente o CFO apresenta no DCO e/ou em reunião específica o acompanhamento do *budget* (realizado *versus* orçado) para fins de verificação e acompanhamento dos resultados bem como provê status do caixa da instituição. Além disso, apresenta as demonstrações financeiras fechadas (semestrais) e relatório dos auditores independentes.

## 6.4. Aprovações

As políticas e as estratégias para o gerenciamento capital devem ser aprovadas e revisadas, no mínimo anualmente, pela diretoria da instituição com o objetivo de manter a compatibilidade com o Planejamento Estratégico da FuturalInvest DTVM Ltda.

## 7. Riscos Associados

- Ausência de uma estrutura de gerenciamento de capital para monitorar, avaliar e determinar plano de contingência em linha com o plano estratégico sobre os possíveis impactos no capital da empresa;
- Ausência de uma política de gerenciamento de capital que defina atribuições e responsabilidades em relação ao gerenciamento de capital, fontes de captação, limites (estrutura do balanço, descasamentos, fontes de captação) e plano de contingência para obtenção de recursos;
- Ausência de plano de capital consistente com plano estratégico prevendo metas e projeções de capital, fontes de capital da instituição e respectivo plano de contingência entre outros.
- Não atendimento aos critérios regulamentares vigentes;
- Inexistência de um caixa em um nível confortável (colchão de liquidez) para cobrir eventuais movimentações repentinas do mercado;

## 8. Base Legal

- Resolução 3.988 de 30/06/2011: Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento de capital;
- Resolução nº 2.554, de 24/09/1998: Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos;
- Resolução nº 3.056, de 19/12/2002: Dispõe sobre a auditoria interna das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Circular 3.068, de 8/11/2001: Estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários;
- Resolução 4.388 de 18/12/2014: Dispões sobre as resoluções 3.380, 3.464, 3.488, 3.721, 3.988 e 4.090 de 29/06/2006, 26/06/2007, 29/08/2007, 30/04/2009, 30/06/2011 e 24/05/2012 respectivamente.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

## 9. Informações de Controle

**Vigência:** 1 ano.

**Versão:** 03-2017

**Publicação:** -----

**Atendimento a necessidades específicas:**

- ( ) Sox
- ( X ) Basileia
- ( X ) Outros: Órgãos reguladores
- ( ) Não Aplicável

Está política deve ser revisada no mínimo anualmente, trata-se de uma exigência da Resolução 4.090, de 24/5/2012

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1			Elaboração da Política	2014
2	Revisão da Política	Inclusão das Responsabilidades das Áreas, Disposições Gerais, Procedimentos para o Gerenciamento do Risco de Liquidez.	Estar em conformidade com a regulamentação vigente.	Abril 2016
3	Revisão da Política	Atualização da Aprovação Periódica	Estar em conformidade com a regulamentação vigente.	Agosto 2017

## 10. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	Telefone	E-mail
Azimut Brasil WM	Antônio Costa	CEO	(011) 3552-7699	<a href="mailto:antonio.costa@azimutwealth.com.br">antonio.costa@azimutwealth.com.br</a>
FuturaInvest DTVM	Daniel Lopes <sup>1</sup>	Finance (CFO)	(071) 3025-7656	<a href="mailto:daniel.lopes@azimutwealth.com.br">daniel.lopes@azimutwealth.com.br</a>
FuturaInvest DTVM	Marcelo Ribeiro <sup>1</sup>	Risco/TI/Compliance	(011) 3552-7153	<a href="mailto:marcelo.ribeiro@azimutwealth.com.br">marcelo.ribeiro@azimutwealth.com.br</a>
Azimut Brasil WM	Luiz Nazareth <sup>1</sup>	Investimentos	(011) 3552-7652	<a href="mailto:luiz.nazareth@azimutwealth.com.br">luiz.nazareth@azimutwealth.com.br</a>
Azimut Brasil WM	Luiz Rabello	Comercial	(011) 3552-3814	<a href="mailto:luiz.rabello@azimutwealth.com.br">luiz.rabello@azimutwealth.com.br</a>

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

Elaboração	Marcelo Ribeiro	Risco	(011) 3552-7153	<a href="mailto:marcelo.ribeiro@azimutwealth.com.br">marcelo.ribeiro@azimutwealth.com.br</a>
------------	-----------------	-------	-----------------	--

<sup>1</sup>Diretores Estatutários da FuturaInvest DTVM Ltda.